



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 003/2024

EXPEDITO AFONSO DE LIMA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES, de acordo o art. 44 e demais normas regimentais, e no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o §1º do art. 3º o qual autoriza o Presidente reajustar o valor das diárias periodicamente por Ato.

Considerando o Decreto nº 3.216 de 15 de março de 2024, onde o Prefeito Municipal atualiza os valores das diárias do Poder Executivo no período de 04/2020 à 04/2023 em 49,25%.

RESOLVE:

Reajustar os valores constantes no Anexo I da Resolução nº 16/20217 conforme índice apurado pelo resultado do acumulado de 04/2020 à 04/2023 do IGP-M (FGV) no percentual de 49,26% (quarenta e nove, vinte e seis por cento) .

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gonçalves, 20 de março de 2024.

Ver. Expedito Afonso de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES	TABELA DE VALORES DE VIAGENS	Exercício
		Data ____ / ____ / ____
DESTINO		Agentes Políticos e Servidores
Brasília		R\$ 895,56
Municípios acima de 250 Km		R\$ 597,04
Municípios até 250 Km		R\$ 373,15
Municípios até 100 km		R\$ 223,89